



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 156/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 07 de dezembro de 2023.

**ANÁLISE DO RECURSO À PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS, REFERENTE À SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO REGIDO
PELO EDITAL Nº 35/2023 DO IFRS CAMPUS FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna público a publicação preliminar das inscrições homologadas referentes à seleção para professor substituto regido pelo Edital nº 35/2023 do IFRS *Campus* Farroupilha.

ÁREA: INFORMÁTICA

1.

Candidato(a): Arthur Marques de Oliveira

Razões do recurso: *“Ao analisar o Edital 35/2023, venho por meio deste, interpor recurso, pois:*

a) O edital sofreu diversas retificações ao longo do período de inscrições. Ao analisar as várias retificações do edital em questão, observei que as constantes alterações geraram dúvidas e incertezas quanto aos requisitos, cronograma e demais informações cruciais para os candidatos.

b) O requisito 1.1 exige formação em diversos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI) como condição para a participação no certame. No entanto, observo que meu curso de Gestão de Tecnologia da Informação oferece competências e habilidades alinhadas com o perfil desejado para o cargo em questão.

c) O fato de outros Campus da mesma instituição, IFRS, aceitarem o curso de Gestão de Tecnologia da Informação para inscrição. campus dessa instituição aceitam tal curso como válido para inscrição. Ao analisar editais de outros campus, como Bento Gonçalves, Rolante, Restinga e etc. o curso de Gestão de Tecnologia da Informação é considerado elegível, o que levou à minha decisão de participar do processo seletivo para Professor substituto de Informática. Por isso, peço que considerem, assim como outros campus, meu curso para participação no processo.

Peço encarecidamente que minha solicitação seja considerada e que seja concedida a oportunidade de participar do processo seletivo. Estou plenamente comprometido em

cumprir todas as etapas e requisitos estipulados durante o processo. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao presente recurso.

Permaneço à disposição para fornecer quaisquer documentos adicionais ou informações que possam contribuir para a análise do meu recurso.

Atenciosamente, Arthur Marques de Oliveira.

Resultado: Indeferido.

Justificativa: Conforme prevê o item 1.1 do referido edital, as formações exigidas são estritamente as seguintes: Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Informática (Bacharelado) ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas para Internet (Tecnologia), não contemplando a formação do candidato e ensejando a não homologação da inscrição. Quanto aos outros campi aceitarem o requisito apresentado pelo candidato, é critério de conveniência e interesse de cada campus a definição da vaga exigida, de acordo com a demanda necessária, critério que se aplica também às retificações realizadas no Edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 12:43)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000630/2023-55

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **8b3c0c352f**